

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

PAINEL: O DESAFIO DO TRATAMENTO IGUALITÁRIO PARA AS PROFISSÕES JURÍDICAS
MESA: AS DEMANDAS POR RECONHECIMENTO DE DIREITOS DOS POVOS DE TERREIRO

19 de novembro de 2020, às 14h

Composição da mesa:

Amanda Evelyn

Doutoranda em Sociologia pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IESP-UERJ)

Ilzver de Matos Oliveira

Advogado. Universidade Tiradentes (UNIT)

Sérgio Negri

Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

RESUMO

Esta mesa tem por objetivo apresentar a discussão acerca do reconhecimento dos direitos com o Professor Ilzver de Matos Oliveira apresentando suas pesquisas sobre desigualdade racial e intolerância religiosa. A discussão se seguiu com o Professor Sérgio Negri sobre seus projetos de Extensão com catadores e sobre mineração envolvendo os crimes ambientais recentes em Minas Gerais. O diálogo enfatiza o papel dos operadores no reconhecimento das condições de violação dos direitos das populações afetadas, mas também como os operadores do direito se mobilizam para dar visibilidade e garantir efetivamente a garantia dos direitos para além do seu reconhecimento.

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

Amanda Evelyn

Doutoranda em Sociologia pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IESP-UERJ)

Gente, muito boa tarde! Hoje a gente vai começar a tarde do seminário “A organização profissional dos operadores de Direito”, com a palestra “As demandas por reconhecimento dos direitos dos povos de terreiro”, que é um tema que eu acho que é muito importante e que se impõe pela conjuntura, pelas mudanças políticas, pela quantidade de pastores e casos de intolerância religiosa que a gente tem visto e vão se apresentando.

O nosso convidado de hoje é professor, mas também advogado que tem experiência profissional prática muito direta com os casos, que é o Professor Ilzver de Matos Oliveira. Ele é doutor em Direito pela PUC-Rio e tem como temas, tanto na trajetória acadêmica, quanto na atuação profissional, o desenvolvimento sustentável, comunidades tradicionais, desigualdade Racial, intolerância religiosa, políticas públicas, vários temas relacionados a Direitos Humanos e religiosidade de matriz africana.

E o nosso debatedor de hoje é o pesquisador do Núcleo de Pesquisa em Sociologia do Direito, Professor Sérgio Negri, que é doutor em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e é também professor adjunto do Departamento de Direito Privado, da Faculdade de Direito, da Universidade Federal de Juiz de Fora. Também tem dentro dos seus temas de pesquisa: Direitos Humanos, inovação, indústria mineradora, enfim, vários temas correlatos que vão ser interessantes para o nosso debate de hoje.

Então, agradeço muito a presença do nosso debatedor, quanto do nosso convidado de hoje e dos nossos espectadores do seminário.

E eu convido, agora, o Professor Ilzver que vai fazer essa exposição, a gente está pensando em mais ou menos 30 minutos e eu aviso aqui quando estiver chegando perto do fim e aproveito para agradecer de novo a presença e a disponibilidade.

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

Ilzver de Matos Oliveira
Advogado
Universidade Tiradentes (UNIT)

Eu que agradeço! É um prazer estar aqui novamente. Mais uma atividade com o Professor Pedro e que eu admiro muito o trabalho e toda produção. Conhecendo o Professor Sérgio, que é marido de uma colega minha de doutorado, a Joana Machado, e você, Amanda, que estou conhecendo agora, e todos e todas que estão nos assistindo.

Então, eu começo falando sobre dois conceitos que eu acho que são fundamentais e necessários para começar a falar sobre esse tema, falar sobre as relações entre os povos tradicionais de terreiro e o sistema de justiça de uma forma geral. A gente usa, especificamente o Estado de Sergipe enquanto local de pesquisa, de atuação de militância e profissional também, mas considera que é possível pensar algumas questões mais gerais a partir do que a gente apresenta aqui.

A primeira delas é conceitual: racismo religioso. Eu acho que isso é perfeitamente possível hoje, na legislação brasileira com subsídio na Lei de Combate ao Racismo, o Estatuto da Igualdade Racial, na Lei da Ação Civil Pública. Então, acho que é perfeitamente possível a gente hoje pensar nesse conceito enquanto o resultado, tanto de ações, quanto de omissões particulares ou do poder público, que desconsideram dois elementos importantes: um deles é o direito de livre culto e crença que, na minha percepção, não foi debatido na nossa Constituição de forma a abrigar as religiosidades de matriz africana, somente as cristãs; e o outro é o direito à preservação e à cultura dos povos de comunidades tradicionais de terreiro enquanto patrimônio histórico, material e imaterial do nosso país.

E, normalmente, esses episódios ocorrem quando os direitos desses religiosos são colocados por essas instituições, pessoas ou grupos como colidentes com outros direitos, como proteção à criança e adolescente, fauna, flora, à vida, integridade física, saúde, sossego e tantos outros. De modo que, como resultado, tem algumas restrições a direitos desses povos, como direitos trabalhistas, civis, consumidores e propriedade. Então, acho que o primeiro momento é esse, que é

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

justamente de a gente disputar esse conceito de diferenciação do que é intolerância religiosa e do que é racismo religioso.

E o segundo conceito é o de afroreligiosidade, para não permitir que esse conceito seja compreendido como a religião onde exista negro. Não, a gente quer disputar esse conceito dizendo que a afroreligiosidade deve ser compreendida como as expressões de liberdade religiosa dos povos tradicionais de terreiro. E eu começo a falar um pouquinho de história, uma história que reúne como que a sociedade, Estado, Direito e outras denominações religiosas contribuíram no passado e contribuem ainda no presente com os episódios de racismo religioso com os povos tradicionais de terreiro.

E o primeiro relato é daqui de Sergipe, esse relato estava escrito no livro chamado “*Cartas de Maruim*”, que é um município daqui do leste de Sergipe que recebeu diversos estrangeiros. Em 1859, Adolphine Schramm, uma alemã, escrevia cartas que acabaram virando esse livro e essas cartas eram enviadas para os seus amigos e parentes na Alemanha. Em uma dessas cartas, ela relata um momento em que viu uma festa em uma igreja, que é mais ou menos parecida com essa foto que está ao fundo, onde religiosos de matriz africana, pessoas negras, estão em uma igreja fazendo uma cerimônia muito própria, com características muito próprias e que envolvem doces, fogos, balas, danças e bebidas alcoólicas, inclusive. E ela se questiona como é possível que a igreja e os missionários ainda permitam esse tipo de “selvageria dessas criaturas”, como que eles ainda acreditam poder convertê-los ao cristianismo.

Então, isso mostra como que no passado, assim como no presente, era muito comum, como ainda é hoje, esse tipo de estranhamento das manifestações religiosas dos povos tradicionais de terreiro, como está expresso em 1859. Da mesma forma, o próprio Estado através de posturas públicas também sempre foi um elemento de contenção das atividades religiosas dos povos tradicionais de terreiro. Esse é um regulamento da cidade de Cachoeira, que é considerada o nascedouro dos terreiros no Brasil, é uma cidade que fica no Recôncavo Baiano e em 1855 já estabelecia a proibição do que eles chamavam na lei de batuques, vozerias, cantorias ou ajuntamentos

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

tumultuados. Da mesma forma, também naquela região, em São Félix, uma cidade que fica do lado de Cachoeira, separados apenas por um rio e uma ponte, um padre utilizou a missa do domingo para apontar onde estavam os pais e mães de santo, lá em 1915, e pedir que as pessoas tomassem atitudes contra essas formas de manifestação de crença que ele considerava como “misérias”, “torpezas inomináveis”, “funestas feitiçarias”. Mas, aquilo que a gente percebe que ocorreu no passado, parece que a gente ainda não abandonou.

E eu começo a falar sobre alguns relatos daqui de Sergipe, que relacionam os povos de terreiro com a atuação do sistema de justiça. O primeiro caso ocorreu em 2010, e ele é interessante porque coloca pela primeira vez ao Judiciário de Sergipe uma situação muito peculiar. Uma ação de cobrança em que uma religiosa pede de volta um determinado valor despendido para a realização de um trabalho espiritual, como está descrito na sentença do juiz e ele também chama de “macumba”, dizendo que, vulgarmente, é conhecido como isso. E durante o processo, depois de debater do que se trata a questão, que terreiro não é uma entidade comercial, que pai de santo, assim como pastor e assim como padre, é ministro religioso, cumpre uma função constitucional importante, todas essas questões jurídicas, em vermelho no *slide*, o juiz prefere encerrar o processo sem analisar o mérito, dizendo que se trata de um fato subjetivo.

Em 2010, há 10 anos atrás, uma decisão judicial que não decide uma questão posta sobre ele, talvez pela primeira vez, e que em outros países, em outros lugares como, por exemplo, Moçambique, haveria algumas possibilidades de resolução. Em Moçambique, por exemplo, em um dos livros de Boaventura, “*Conflito e transformação social: uma paisagem da Justiça em Moçambique*”, ele apresenta que, além da pirâmide dos órgãos do sistema de justiça, nós temos, lateralmente, os tribunais comunitários e as autoridades tradicionais.

Posteriormente, em 2011, outro caso também acaba vindo ao Judiciário e é objeto de um Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público, com a presença também da Defensoria, e é muito importante marcar que esses órgãos participam de forma constante, sempre se colocando a favor de outros direitos que não sejam dos povos tradicionais de terreiro, fazendo esse sope-

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

samento. E na decisão desse Termo de Ajustamento de Conduta, desse acordo, ficaram decididos três questões para essa lalorixá: comparecer a cada três meses em juízo para dizer o que estavam fazendo; parar todo tipo de emissão de som dentro do seu templo e ainda pagar uma multa.

Posteriormente, em 2016, mais uma vez, a situação de aplicação da Lei de Contravenções Penais, supostamente para proteger a saúde da coletividade, levou a mais uma condenação. É interessante, em vermelho, verificar como que o juiz do Juizado Especial Criminal, se dirige ao Babalorixá, ao ministro religioso de matriz africana, ele diz que ele “infringe a paz e o sossego da coletividade, que a sua conduta deve ser vista com ressalvas porque tem notícia de que ele tem uma conduta perturbadora, o que mostra a sua inadaptabilidade para a vida social”. Imaginem isso dito para o padre, para um pastor ou para algum outro religioso de maior consideração pública. Esse fato resultou em uma matéria no *site* da Polícia Militar onde, até hoje, está lá estampado, como se uma grande apreensão de crime fosse feita durante uma cerimônia de religião de matriz africana. Instrumentos sonoros foram apreendidos pela polícia, fotos foram feitas que mostram a polícia indo na vizinha que denunciou para saber exatamente o que houve, interrompendo a cerimônia, que durante a cerimônia, como é comum nas religiões de matriz africana, as pessoas estão incorporadas, essa é uma das características básicas dessa religiosidade. O Deus não está no altar, está no fiel, no corpo do fiel. A polícia entra, interrompe, toca no instrumento sagrado, sabendo-se que os atabaques são orixás, eles são consagrados e somente podem ser pegados (sic) e tocados por pessoas iniciadas para tal, e levam. Foram duas apreensões, coisa que a gente só viu no estado de Sergipe 60 anos antes, na época de 1946, na grande repressão às expressões religiosas povos de terreiro.

Essa foto que está na apresentação, se encontra no Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, da apreensão de três atabaques por um delegado de polícia que mandou para lá com ofício, que dizia que aquilo é uma originalidade e poderá no futuro servir para aqueles que se interessam pelo tradicionalismo, daquilo que ele chama de “baixo espiritismo” ou “macumba”. E vejam que, aquilo que a gente viu no passado e, sobretudo, a partir da utilização do Direito Penal, tem nos últimos

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

anos, no Estado de Sergipe, tomado uma nova configuração e com a participação de outras áreas do Direito. Não é que o Direito Penal tenha abandonado o seu campo de atuação, mas ele acaba sendo incrementado por outro tipo de Direito, talvez com um pouco mais de consideração pública, Direito Ambiental e Direito de Proteção Animal, carregados de conteúdo emocional e emotivo, e que hoje em dia tem sido uma grande pauta da política em vários municípios e estados.

Aqui, marcantemente nessa eleição, foram mais de cinco candidatas e é muito comum a presença de mulheres, enquanto candidatas, com pauta de proteção animal. E isso tem tido uma repercussão interessante. Eu vou mostrar nas próximas imagens, alguns *prints* feitos no Instagram de uma dessas parlamentares relacionadas ao movimento de proteção animal aqui em Sergipe. Inicialmente, ela foi vereadora, uma das mais votadas. Posteriormente, conseguiu se candidatar e também ser eleita com a maior votação para a Assembleia Legislativa e, hoje, ela é uma grande líder que, inclusive, carregou várias candidaturas agora na eleição municipal deste ano, fazendo duas candidaturas importantes com a pauta de proteção animal.

No Instagram, ela começa dizendo que vão passar imagens fortes sobre crimes em Aracaju, disse que um B.O foi feito sobre o fato e logo depois ela mostra uma imagem supostamente de uma oferenda de um *Ebó*, como algumas pessoas chamam, realizado, supostamente, com um gato esquartejado. Perguntado para pais e mães de santo, que viram e se abismaram, se isso seria possível, disseram que “não”, pois não se trata de tradição de religiões de matriz africana sacrifício de bichinhos de estimação ou de qualquer outro animal em vias de extinção. Mas, mesmo assim, prosseguiu a parlamentar em suas redes sociais falando que superstições, não falou de religião, não falou de povos de terreiro, mas que essas superstições maltratam animais, são crimes e precisam ser reprimidas. Tudo isso leva a diversas manifestações. Pessoas começam a acusar que são os terreiros que estão fazendo isso e ela diz: “É verdade”. Outras pessoas dizem que é preciso, inclusive, matar estas pessoas, que não é discriminação com a religião, mas que eles fazem coisas erradas e ela diz que “essa é sua função”.

Posteriormente, mais manifestações, e ela sempre se colocando como a principal defensora

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

dos animais contra as tradições de matriz africana. E no final, ela aponta que tem tentado fazer isso a partir de fiscalizações, mas que a última feita pelo o órgão municipal de Proteção Ambiental acabou gerando uma problemática para ela. A problemática se trata de que, a partir de fiscais relacionados com esta parlamentar, tudo isso gerou dois processos: um primeiro em que a fiscal que adentrou no terreiro e apreendeu algumas galinhas de uma festa de *Exú* que ocorreria. *Exú* é uma das entidades do candomblé e Umbanda. Um ato que acabou sendo publicamente contestado por outros parlamentares e pelos movimentos sociais, acabou gerando a exoneração dessa funcionária pública e um processo contra ela, contra os policiais e contra o próprio município de Aracaju, através de uma ação civil pública impetrada pelo Ministério Público de Sergipe.

Mas, a questão ambiental também, além da proteção ao animal, traz um outro tema para o debate quando se trata da proteção de direitos de povos de terreiro, que é a exigência de licenciamento ambiental. Isso por, supostamente, as atividades dos povos de terreiro, dos templos das religiões de matriz africana, serem atividades potencialmente poluidoras. Só que a legislação nacional não estabelece na sua lista, e precisa estar na lista de atividades potencialmente poluidoras para fazer o licenciamento ambiental, templos de qualquer religião. E na legislação municipal de Aracaju também não existe, mesmo assim o Ministério Público impetrou duas ações.

Primeiro, uma ação penal exigindo que um determinado terreno fizesse o licenciamento ambiental e perdeu essa ação penal porque o juiz reconheceu que não havia na legislação nacional essa determinação. E uma ação civil pública, nessa ação que foi julgada há um mês atrás, o Babalorixá foi condenado e foi condenado a fazer o licenciamento. Só que quando ele vai tentar fazer o licenciamento na prefeitura, a prefeitura diz que não precisa. Então, a Justiça condenou o Babalorixá a fazer o licenciamento que a prefeitura disse que não precisa fazer o licenciamento.

E os povos de terreiro começam a se colocar nos espaços públicos. Eu só queria destacar aqui nesse *slide* um trecho da decisão do juiz que ele, da mesma forma que a gente apresentou lá naquela legislação de Cachoeira de 1855, também usa como justificativa uma Lei Municipal de Aracaju, de 1992, que utiliza o termo “batuques” ou “divertimentos congêneres” para qualificar os

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

terreiros e justificar sua decisão pela necessidade de licenciamento ambiental.

Então, vejam como que a gente está sempre com um olho no passado para pensar essas questões. E, assim, os povos de terreiros se colocam no espaço público para debater essas questões. Então, fazem campanhas, vão às beiras dos rios e lagos para poder fazer limpezas, conscientização e processo de educação ambiental dentro dos próprios terreiros, para mostrar para a sociedade como que são as religiões, que são tradições que não vivem sem a natureza. E isso é muito importante, porque a gente está falando sobre reconhecimento de direitos nessa nossa apresentação de hoje. Quando a gente fala sobre isso, é crucial que se perceba que estamos falando de povos tradicionais estabelecidos na legislação internacional, da Convenção 69 da OIT e nacional também, o decreto 6040 de 2007, e [o decreto] 8750 de 2016, falam sobre esses povos. Primeiro conceituando que são diferenciados, se reconhecem como tais e tem formas próprias de organização social, usam território e os recursos naturais como condição necessária para ser reproduzirem, cultural, social, religiosamente, ancestralmente e com tudo isso transmitido pela tradição.

Há uma série de outros marcos legais desde a Constituição, passando pelo Estatuto da Igualdade Racial e tantos outros. Inclusive, estabelecem uma lista de 29 povos tradicionais, não só os terreiros, não só os quilombolas, não só os indígenas e os ciganos, como a gente talvez tenha um pouco [de] conhecimento maior sobre isso, mas outros 25 povos que estão espalhados por esse país e que representam cada região. Como, por exemplo, as comunidades de fundos de pasto que são característicos apenas da Bahia, e outros que são característicos de tantas outras regiões.

E aí que a gente precisa pensar sobre como essas acusações sempre se colocaram nesse espaço. Beatriz Góis Dantas, que é uma antropóloga daqui do estado de Sergipe, professora da Universidade Federal de Sergipe, disse que são três acusações básicas que passaram pela história dos povos de terreiro. A primeira é de “feiticeiros”. Então, o campo da religião e o Direito Penal são utilizados para apontar que essas pessoas precisam ser combatidas porque prejudicam a ideia de religiosidade ou do que é religião. Então, o combate aos “feiticeiros” e a todos aqueles que, de

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

alguma forma, praticam uma forma de curandeirismo, estão previstos no Código Criminal desde os primeiros anos da República. Depois, a acusação de possessão, quando se perde a possibilidade de se perseguir criminalmente, que se configura uma clara discriminação, desloca-se essa perseguição para o campo médico, psiquiátrico. Como eu disse, as religiões de matriz africana têm como característica básica a incorporação, e a incorporação, então, é tratada como um fenômeno psiquiátrico e de doença mental. E, por fim, a acusação de comunistas, quando no período de grande repressão aos terreiros por estarem nos lugares mais distantes das cidades, envoltos de matas, acabam sendo lugares para onde intelectuais e artistas vão para se proteger da repressão criminal da época da Ditadura Militar.

Mas, atualmente, uma série de outras acusações se juntam a essas. Como a gente falou: a de poluição ambiental, poluição sonora, perturbação do sossego, sacrifícios de animais que foi julgado recentemente no Supremo, de lesão corporal, como o caso da mãe que perdeu a guarda da sua filha recentemente, mas não o único, muito exemplo disso, má prestação de serviço. Como eu falei no início, algumas pessoas ainda consideram um prestador de serviço, cobrança de IPTU, problemas da posse, desterritorialização dos espaços litúrgicos, a cidade cresce e não reconhece onde os terreiros utilizam para realizar os seus ritos. E os ataques aos templos que, no país inteiro, são de diversas formas, com o apoio de milícias, inclusive, e de traficantes.

E alguns argumentos justificam isso. O discurso civilizador talvez seja o principal deles. A ideia de que essas pessoas desses grupos precisam alçar a um nível melhor de civilização. Era isso que Adolphe Schramm, no início como nós falamos, achava um absurdo. O discurso de manutenção da ordem, de que essas pessoas acabam com a ordenação urbana. E a preocupação com a hegemonia das religiões majoritárias, se os povos tradicionais de terreiro tivessem garantida a sua liberdade, certamente o lugar dessa religiosidade, hoje, no Brasil seria outra. Por isso que as eleições majoritárias sempre estão disputando de forma muito incisiva esse espaço. E os mecanismos que eles passam a utilizar: discriminar, perseguir e também deslocar a concepção do que são essas tradições do campo religioso para, no máximo, o campo do folclore.

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

Então, é por isso que a gente precisa pensar quais as relações que têm esse tratamento de não reconhecimento que vem dos órgãos do sistema de justiça e tudo isso que a gente acabou de falar. Talvez seja porque essas religiões são de negros. Elas representam estratos inferiores da sociedade e não é à toa que religiões como a Umbanda, por exemplo, têm nas suas entidades todos os principais estratos inferiores da sociedade. O preto velho é o escravo, o caboclo é o indígena, a pomba gira é a prostituta, o boiadeiro é o homem do mato, da roça. Então, são os estratos inferiores aí representados que se contrasta, se colocam no espaço público como a verdadeira contestação às religiões majoritárias, que cada vez mais se relacionam com os estratos superiores da sociedade, com os níveis mais altos de governo e querem estar ali sem qualquer tipo de constrangimento, desfrutando dos benefícios que está ali significa.

Mas, vamos para os números. Será que realmente, ainda hoje, as religiões dos povos tradicionais de terreiro são religiões de negro? E o IBGE, o censo de 2010, já que a gente não tem um mais novo, aponta que a Umbanda puxa a posição das religiões de matriz africana mais para o branco, enquanto que o Candomblé puxa mais para o pertencimento negro. Mas, no geral, ainda hoje em números, nós temos o maior número negros do que de brancos dentro das religiões de matriz africana, 47.2% brancos e 51.8% negros. Mas, na minha concepção isso pouco importa, porque nunca será possível retirar dessas religiões a marca negra, a marca de África e é isso que a sociedade sempre aponta.

Porém, há outras questões além dessa. É o fato de que ainda é comum o não reconhecimento, como a gente falou, dessas tradições como religião. A sociedade, o Estado ou o próprio Direito ainda sofrem esse processo de não conseguir reconhecer essas religiões enquanto religião. Por isso que logo no princípio, eu falava que, para mim, a liberdade religiosa condicional não é vista a partir de outro prisma a não ser o cristão. E foi isso que aconteceu aí no Rio de Janeiro com a decisão de um juiz, que disse que Candomblé e Umbanda não eram religiões porque não tinham um livro base e nem um líder máximo.

E aí que a gente precisa ponderar como que a hegemonia católica é um componente impor-

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

tante nessa reflexão. Não podemos descartar que a sociedade ainda tem marcas muito profundas da tradição católica, sendo essa religião ainda semioficial. Quando a gente pensa: quem é a maior autoridade religiosa do mundo? A gente pensa no Papa, não pensa na Stella de Oxóssi, a gente não pensa em Mãe Menininha do Gantois ou qualquer outra lalorixá famosa da Bahia. Quando a gente pensa em tradições como casar na igreja, fazer crisma, fazer batizado, missa de sétimo dia. Mesmo não sendo católico, a gente continua fazendo. E tantos outros grupos, inclusive de religiões de matriz africana, ainda possuem relações muito próximas com a tradição católica.

E o que ocorrerá no Brasil daqui a 20 anos, em 2040, porque, segundo o IBGE, o Brasil vai deixar de ser o país mais católico do mundo para ser o país mais evangélico do mundo, e novas configurações nós teremos, a partir daí, com relação às lutas dos povos de terreiros. E é aí que surge a questão porque, para mim, para nós, parece esse é um dos maiores problemas que os povos enfrentam hoje. Como garantir os seus direitos quando, na verdade, a sociedade, as outras religiões, o Estado, o Direito e o Poder Judiciário, no máximo os veem como folclore, expressão do mal, fruto de histeria e baderna.

E aí é que vêm as estratégias, eu coloquei a foto conversando com Yasônia, a gente trocando algumas ideias em um dos nossos eventos e pensando nas nossas estratégias. Eles têm pensado, de forma bem breve porque eu já estou no final, alguns dos principais: a Educação Jurídica Popular, Educação em Direitos Humanos, advocacia que é a mobilização política e a litigância estratégica, utilizando o Direito de forma emancipatória. Alguns dos projetos como, por exemplo, esse que está aqui na foto de fundo, fez o curso de formação em três áreas: Direito, Saúde e Educação. [E] lançou uma cartilha para os povos de terreiro. Lembrando que esses projetos são, na sua maioria, financiados por fundos de filantropia, como o Fundo Brasil de Direitos Humanos, o fundo Baobá e tantos outros projetos. O projeto *Ôxe* também fez formação jurídica porque, naquela época, não havia um órgão público para a recepção de denúncias de intolerância. Hoje, já há uma delegacia especializada, criou um *site* para a recepção de denúncias. O projeto *Preservando o Axé* feito por um terreiro de Umbanda com a preocupação com os espaços da cidade que são utilizados pelos

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

terreiros, mas que estão sendo degradados pelo crescimento das cidades, sobretudo, aqui no Nordeste, mangues, praias, rios e cachoeiras. Já que essas religiões precisam do espaço externo do templo para seus ritos, já que não ocorrem apenas no espaço interno. O projeto *Opê Griot* que buscou formação de mulheres de axé, já que na tradição africana as mulheres são as matriarcas, são as que comandam as comunidades.

Então, houve a formação em Direito e Comunicação, já que, com as novas tecnologias, foi preciso que elas se apropriassem desses temas, de modo que essa conscientização comece a gerar algumas questões jurídicas. A primeira delas é que uma dessas mulheres vai tirar um documento de identidade e a funcionária disse que ela não poderia fazer documento com torço, dizendo que aquilo é proibido. A mãe de santo, muito bem informada e capacitada, disse: “Onde está essa documentação que diz que eu não posso?”. A funcionária não consegue dizer onde está, mas mesmo assim, proíbe. Ela insiste e consegue fazer a foto. Tudo isso fruto do racismo institucionalizado das instituições, uma redundância, mas que faz com que essas restrições aos direitos ocorram. E essas mulheres resolveram se mobilizar, vão para as redes sociais e fazem uma campanha chamada “Meu Torço, minha identidade”, onde elas estão como se estivessem em um documento de identidade com seus torços. Vão para as praças públicas com *banners*, informam a sociedade sobre as violações que estão passando pelo Estado. Vão à Procuradoria do Estado, através de uma petição, e perguntam se elas podem ou não tirar o documento de identidade. A procuradoria, óbvio, não responde para elas, responde para SSP, mas disse que há total possibilidade de uso de tranças, *dreads* ou elementos que identifiquem socialmente, religiosamente o portador. E, posteriormente, junto com o Tribunal de Justiça, há, então, o papel que a funcionária precisava ter em mãos para dizer que é possível, sim, fazer o documento de identidade com aquela foto.

Pois isso não reduz os casos de intolerância. Recentemente, há poucos meses atrás, mais um caso aconteceu. Uma professora foi novamente tirar um documento de identidade com torço e foi impedida. Várias justificativas apresentadas, dificuldade de identificação, mas ela não tirou. Um outro caso também foi um encontro de evangélicos da Segurança Pública, um encontro com apoio

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

do governo do Estado, como vocês podem ver, e tem a marca do governo do Estado e das polícias, que os religiosos sabendo disso entram com a tutela antecipada para impedir o evento e não conseguem porque o juiz disse que só uma reunião particular. Mas, depois entram com ação popular e conseguem uma resposta interessante na contestação do Estado, a PGE [Procuradoria-Geral do Estado] orienta que não se façam mais eventos de qualquer religião dentro de reparação pública porque, para ela, a melhor postura é de isenção. Mas, novamente, recentemente, tanto na Polícia Militar quanto no Corpo de Bombeiros, através do projeto universal das forças policiais, a igreja Universal entrou e está fazendo atividades religiosas dentro da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Sergipe, como vocês podem ver nessas fotos. Recentemente, os religiosos se reuniram e estão planejando mais uma ação sobre essa questão.

Naqueles casos de apreensão de atabaques, a ação chamada “ação de restituição de coisa apreendida”, acabou sendo manejada... Esses instrumentos sagrados para os povos de terreiro, naquilo que movimento o negro norte-americano chama de “advocacia de combate”, é utilizar o Direito de forma emancipatória. Usar os mesmos recursos, mas de forma maciça para ter algum pronunciamento do sistema de justiça. E no *slide* algumas fotos que mostram a exposição dos atabaques de alguns professores da UFF, professora Ana Paula, Roberto estão aí nesse momento, o Pedro conhece. Mas, também não acabaram os episódios de repressão aos terreiros. Agora em setembro, nas festas de Cosme Damião, dos *Erês*, mais uma vez armados, como vocês podem ver nas fotos, policiais a partir de chamada de vizinhos um pouco mais sensíveis aos atabaques dos povos de terreiro, chamaram a polícia, que mais uma vez atendeu, entrando fortemente armado no terreiro para impedir a realização das cerimônias.

Então, há uma série de medidas que dentro do campo do Direito têm sido usadas aos povos de terreiros, a partir dos projetos que criam, das assessorias que patrocinam como, por exemplo, isso que a gente falou com relação ao licenciamento ambiental. Foi pedido, inclusive, má fé na atuação do Ministério Pública, realizada a campanha de preservação ambiental como a gente viu lá. Outros episódios aconteceram, esse é um desfile [fotos nos *slides*] de 7 de setembro em que

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

um pastor se manifestou nas rádios contra crianças vestidas de orixás. Mais uma vez, os religiosos vão ao Ministério Público e pedem providências, e por aí vai. E, recentemente, como eu falei antes, a prefeitura de Aracaju foi condenada por conta de uma ação civil pública baseada na proteção à honra e dignidade de grupos étnicos e religiosos.

Então, vejam como que a pressão política, utilização dos instrumentos jurídicos tradicionais de forma emancipatória, atos públicos, audiências públicas, visitas aos ministros do STF, estão dentro das estratégias manejadas nos últimos anos por esses povos de terreiro para garantir os seus direitos.

E para finalizar, três questões. A primeira delas é que, na minha concepção, tudo isso está relacionado a cinco benefícios que o sistema de justiça compartilha narcisicamente com a elite branca e racista brasileira, o benefício da ignorância, do cinismo, da apatia, da escravidão e do extermínio. Eu não terei tempo para explicar, mas imaginem vocês como que isso pode ser explicado. Sobre dois aprendizados necessários ao sistema de justiça, acho que o primeiro é saber o que são os povos tradicionais de terreiro porque, na minha concepção, ainda não se sabe e da sua importância enquanto patrimônio histórico e cultural. E a segunda, é que é preciso enfrentar o racismo religioso, cada vez mais marcante na sociedade brasileira, municípios e estados em todos os cantos.

E por fim, quatro caminhos possíveis para esse sistema de justiça fugir dessas questões que a gente apontou e pensar em outras como, por exemplo, o sistema de justiça pode se engajar nos processos de inserção dos povos de comunidades tradicionais de terreiros nos orçamentos públicos. Garantindo recursos para projetos, ações, mapeamento desses terreiros, legalização, ampliação de projetos desses sacerdotes na sociedade. Segundo ponto, ampliar a aplicação das normas que garantem os seus direitos no nosso Estado brasileiro. O Estatuto da Igualdade Racial, Lei de História da África, todos os decretos que falam sobre Povos e Comunidades Tradicionais, e a Constituição. Terceiro, assegurar que esses povos estejam devidamente representados em todos os conselhos de direitos. E por fim o quarto, estimular e exigir que estados e municípios criem

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

secretarias, órgãos e conselhos de Promoção de Igualdade Racial e contra o racismo religioso no nosso país.

Dessa forma considero que juntos, povos de terreiro e sistema de justiça, poderão fazer um trabalho muito melhor do que tem feito até hoje. É isso, e que os caminhos sejam guiados por Ogum, meu orixá, orixá dos caminhos e grande guerreiro de todas as batalhas.

É isso, muito obrigado!

Amanda Evelyn (IESP-UERJ)

Muito obrigada, professor! Excelente exposição e dá muito assunto para gente falar. Muito bom! Então, agora com a palavra o Professor Sérgio Negri, por favor.

Sérgio Negri

Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Eu queria agradecer muito o convite ao Professor Pedro Heitor, que é uma pessoa que tem já mostrado uma liderança nessa área e sempre num sentido aglutinador, aproximando colegas de pesquisa de várias áreas diferentes. Agradecer a quem está por trás dessa organização também, os alunos envolvidos, a mesa, a Amanda, o Ilzver que fez uma palestra fantástica. Eu acho que é um tema muito importante, uma mesa sobre reconhecimento de direito.

Eu tinha preparado uma fala aqui, mas eu vou tentar também dialogar um pouco com o que foi colocado, a partir da minha experiência. Eu sou professor na Universidade Federal de Juiz de Fora, e além de projetos de pesquisa, eu tive a oportunidade, desde o início da minha atividade na universidade, em participar de projetos de Extensão. Eu acho que, talvez, essa experiência nesses projetos, pode ser interessante para tentar dialogar com o tema da mesa.

Então, eu tive a oportunidade de coordenar um projeto envolvendo a associação de catadores que é um projeto que a universidade tradicionalmente, já com formação de cooperativas e depois

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

com associações, ela tem se engajado. É um projeto muito interessante que envolve uma perspectiva racial também e, muitas vezes, é um tipo de conhecimento que não chega até a essas comunidades e a essas associações.

Depois desse projeto, eu tive a oportunidade de participar de um projeto de Extensão envolvendo mineração. Eu acho que esse é um laboratório muito importante para a gente perceber, na linha do que já foi falado, o Direito como um campo para o reconhecimento. Pelo menos no Brasil, a gente não tem percebido isso. Então, se existe um conceito de revolução e contra revolução, o que a gente nota, muitas vezes, é que o Direito tem sido um obstáculo às políticas de reconhecimento. E a mineração, eu acho, forneceu uma experiência muito rica, porque a gente percebeu em um conflito concreto, vocês acompanharam esses últimos crimes ambientais, que vários projetos de pesquisa e núcleos de pesquisa acabaram se voltando para o estudo desses conflitos, principalmente na área do Direito. E aqui na universidade tem um projeto muito interessante, desenvolvido pela professora Manuela, que envolve exatamente Direitos Humanos e empresa. Então, eu colaborava com esse projeto, tive contato mais de perto com esses crimes e até com essa linha de um litígio estratégico nessa área. Hoje, eu tenho um projeto de Extensão, mas eu saí da área da mineração.

Dentro desse contexto de pandemia e de ensino remoto, a gente tem auxiliado professores de escolas municipais, no que se refere à proteção de dados. A gente tem uma lei nova e é uma lei que tem alguns aspectos polêmicos. Ela trabalha muito com uma ideia de consentimento, de autonomia e, muitas vezes, projeta autonomia onde ela não existe. Se a gente pensar no caso do professor, muitas vezes não é ele que vai escolher qual plataforma que vai ser utilizada, onde ele vai realizar a aula. Então hoje, a gente tem ajudado esses professores de escolas municipais passando o básico de proteção de dados, uma cartilha para que o professor tenha também a proteção dos seus direitos autorais, do seu direito à imagem. Então, é isso que a gente tem feito hoje e eu vou tentar conectar essas experiências aqui para a gente dialogar.

Primeiro, o caso da mineração. Por que a mineração é muito interessante para a gente

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

conversar sobre reconhecimento? A gente nota limitações estruturais, e o Ilzver falou muito bem aqui, a gente está falando de obstáculos institucionais, as demandas, as reivindicações por justiça de determinados grupos. E isso tem uma questão histórica aqui no nosso Estado de Minas Gerais, que é uma transferência da política do território para as empresas mineradoras, e isso não começa propriamente com os crimes ambientais, isso é muito anterior. E quando você se depara com um conflito como esse dos últimos anos, resta muito pouco a ser feito porque a política que foi transferida lá atrás para essas empresas envolve, inclusive, um protagonismo nas ações de reparação, como eu vou tentar mostrar para vocês.

Então, essa transferência da política do território para essas empresas acaba promovendo uma distribuição desigual, totalmente desigual. E desigual chega a ser até um eufemismo do risco ambiental. Porque, de um lado, você tem os benefícios que ficam com estas empresas e, do outro lado, você tem todos os danos e prejuízos que ficam com essas comunidades. E o que a gente nota? A gente está falando de um circuito econômico exclusivo ali, é um circuito econômico muito fechado, onde até a riqueza que é produzida não fica, muitas vezes, com aquela comunidade local. E para conectar com o que foi falado aqui, esse modelo pautado na construção de barragens, de rejeitos que é uma técnica quase que medieval, que não é utilizada em outros países, que foi proibida no Equador e que só se justifica no Brasil em razão da transferência dessa política. Porque se o Estado estivesse presente nessa fiscalização não existiria mais barragens de rejeitos, porque é uma edificação que você não tem como garantir o mínimo de segurança para quem vive naquele entorno. Então, a gente está falando de algo aqui que não dá para trabalhar nem em um contexto de racionalidade, de controle, de previsão. A gente está falando de algo que muitas vezes as pessoas já sabem de um risco e que é um risco que não é nem mensurado.

O que eu notei nesse processo? Eu tive a oportunidade de participar da primeira audiência pública envolvendo Direitos Humanos e empresa, que foi realizada no Espírito Santo pelo Ministério Público Federal com vários núcleos de pesquisa: o Organon, da professora Cristiana Losekann, o OMA, da professora Manuela. E me chamou muita atenção o relato desses atores jurídicos que

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

trabalham nesses litígios. E o que a gente nota no padrão nesses crimes ambientais?

Primeiro, as empresas envolvidas nesse tipo de crime se sentem muito confortáveis quando o Direito é chamado a dar uma resposta. E é engraçado porque a subjetividade jurídica, a ideia de pessoa jurídica, que vocês estudam em Direito para quem é do Direito, ela ajuda muito essas empresas a estruturar quase que uma fuga da responsabilidade. Deixa só eu utilizar um exemplo concreto. O caso da Samarco, você tinha uma parceria entre a Vale e a BHP, que é uma empresa australiana. E no momento em que acontece o dano envolvendo a bacia do Rio Doce, a BHP já começa a se desvincular do projeto e parece que a estrutura jurídica facilita esse processo porque ela participa, mas não participa. E a gente acompanhou também algumas atividades de pesquisa, como no próprio balanço da BHP, a atuação, o investimento na Samarco começa a desaparecer, é como se ela não participasse desse evento.

Então, de um lado você tem uma fuga da responsabilidade por parte dessas empresas, que se sentem muito confortáveis nesses litígios. Então, uma coisa que nos assustou muito em um primeiro momento, é que tem empresas de mineração patrocinando, por exemplo, eventos de associação de magistrados. Então, a empresa que tem vários litígios no TJ de Minas Gerais, patrocina eventos para ensinar o que é Direito de Mineração. Isso é feito com publicação de fotos, não é feito de forma escondida. Existe uma certa... As empresas se sentem confortáveis nesse tipo de litígio e com toda uma estrutura jurídica que acaba facilitando essa fuga da responsabilidade.

E, por outro lado, que chega a ser uma contradição, os atingidos apesar de apresentarem essa subjetividade jurídica, a aptidão para adquirir direitos e deveres, se encontram a partir do momento daquele crime, em uma luta pelo reconhecimento da sua subjetividade. Porque se ele não é reconhecido como atingido, ele acaba ficando fora dessa reparação. E o que mais me chamou a atenção nesse tipo de processo, de litígio, é que a empresa tem um protagonismo em determinar quem é atingido e quem não é. Então, notem que, essa política que foi transferida lá atrás, acaba reverberando na própria gestão do conflito porque a empresa tem um grande papel na determinação de quem será indenizado ou não.

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

Eu queria ilustrar para vocês um caso que eu conversei na época com os defensores do Espírito Santo, que fizeram um papel fantástico, e o defensor me relatou que ele não sabia qual era o critério utilizado pelas empresas para colocar a pessoa como atingida. Ele não sabia. E qual foi a estratégia que ele adotou? Ele apresentava uma ação e, durante a ação, a empresa era obrigada a apresentar os critérios para determinar quem era atingido ou não. Então, ele falou: “Olha, a gente sabia que ia perder a ação, mas a ação era uma forma de conferir transparência a algo que era feito sem o mínimo de transparência necessária”. Então, acho que isso é algo muito grave porque o poder dessas empresas não está só nessa gestão dessa política do território, ela continua muito forte também no momento em que ocorre esse litígio, e tem muito pouco a ser feito.

E outra coisa interessante que a gente tem que conversar muito em um seminário como esse, é essa mudança desse direito estatal. Então, a gente tem muito hoje essas técnicas consensuais de solução de conflito. Se você pegar desde a arbitragem, passando pela mediação e até mesmo conflitos ambientais, você tem até o Termo de Ajustamento de Conduta. Então você tem uma mudança daquela forma tradicional da gestão desse tipo de conflito. Isso a gente percebeu nessas ações, nessas tentativas extrajudiciais. Isso acaba dificultando o acesso às informações. Então, se a própria empresa determina quem é atingido e quem não é atingido, e se isso é feito, muitas vezes, fora do processo, em perspectivas e em medidas extrajudiciais, muitas vezes acertados um Termo de Ajustamento de Conduta, é muito difícil para a Defensoria Pública e para os pesquisadores que estão envolvidos com esse tipo de temática, acompanhar o que está sendo propriamente feito.

Então, esse é um aspecto que eu queria trazer para discutir com vocês, que essa saída, essa contratualização do conflito tem sido feita, nesses casos mais graves, sem o mínimo de transparência. Então, aqui a gente percebe que o Direito não tem contribuído muito nesse processo de reconhecimento de direitos e, pelo contrário, tem se mostrado como um obstáculo a esse processo. E, muitas vezes, o reconhecimento do atingido está associado a uma perspectiva também territorial. Então, por exemplo, no Espírito Santo, o cara que pegava o barquinho dele em

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

Vitória e ia até Regência pescar, ele não era contemplado pelas medidas e até pelo reconhecimento como atingido por aquele crime. Então, tem muita coisa a ser feita nessa área, é muito importante transparência, mas é importante também recuperar essa política do território. Assim, é claro que a gente não quer apresentar soluções, mas eu só queria conversar com vocês um pouco dessas dificuldades do Direito em tratar esse tipo de conflito.

Uma outra questão também que eu acho que está relacionada a essa contratualização do conflito, diz respeito a presença dessas certificações. Então, isso é muito comum na área ambiental. Se você retroceder um pouco aos outros crimes ambientais, o Porto do Açú, para usar o exemplo do Rio de Janeiro, você tinha as empresas do grupo EBX, do Eike Batista, com todas as certificações do mercado e, na prática, sem o mínimo de uma política ambiental, sem o mínimo de proteção ali no caso do Porto do Açú. E essa questão de certificação é algo que tem que ser enfrentado também porque envolve uma dimensão simbólica e acaba criando também uma imagem, uma reputação de que aquela empresa está realmente fazendo de tudo para ajudar aquelas comunidades locais, quando, na verdade, você visita essas localidades, essas comunidades você percebe exatamente o contrário: benefícios para as empresas mineradoras e muito pouco para aquela comunidade que vive no entorno.

Para tentar fazer uma transição com os outros projetos que eu tenho de proteção de dados. A certificação também, e é importante uma analogia com o Direito Ambiental, ela foi o modelo escolhido por essas novas legislações de Proteção de Dados e acho que isso é algo muito problemático porque é o próprio mercado, muitas vezes, atestando a viabilidade daquela atividade. E só para utilizar um exemplo concreto, a gente está falando de reconhecimento facial que é a grande nova tecnologia aqui e que, muitas vezes, a gente fala de vigilância, cria-se a ilusão de que a vigilância vai incidir sobre todos da mesma forma, o que não é uma verdade. Então, dialogando com, o que foi falado aqui, determinados grupos historicamente se submetem a uma vigilância mais extensiva do que outros. Então, essa legislação da proteção de dados não pode igualar nem no que se refere aos danos. Porque essa vigilância que já ocorre, principalmente no nosso país, vai muitas vezes

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

ser acentuada para determinados grupos em detrimento de outros grupos. E é muito complicado quando isso é feito apoiado em um sistema de autorregulação, de certificações. Então, é importante também que essa política não seja transferida apenas para atividade empresarial.

Outra questão que eu gostaria de ressaltar com vocês também, é essa questão da discriminação na utilização de dados. A Lei Geral de Proteção de Dados, tem um conceito que é muito importante, que é de “dados sensíveis”. Dentro dos dados pessoais, aquela informação relacionada a uma pessoa identificada ou identificável, teria um grupo que seriam os “dados sensíveis”. Qual a diferença aqui? É um dado que tem um grande potencial discriminatório. Então, se você pensar a origem racial, étnica, informação religiosa, orientação sexual, dados relacionados à saúde que estão sendo muito coletados nesse momento, a gente já parou para pensar o que vai ser feito depois? Então, esses são “dados sensíveis”. Só que aí eu queria colocar uma questão para vocês também: mas e o que está fora desse *roll*? No Brasil, o CEP gera discriminação. Tem muita gente do Rio assistindo aqui, a informação do CEP que indica sua rua, pode ser uma informação que tem um grande potencial discriminatório. Então, é importante também que, mesmo nessa tentativa do Direito em combater a discriminação, a gente não utilize e repita velhos problemas, que é esse discurso geral e abstrato colocando todo mundo no mesmo barco quando, na verdade, no Brasil, a gente sabe que a vigilância incide para determinados grupos em detrimento de outros grupos. E a categoria também de “dados sensíveis”.

Então, se a gente comentasse agora um grande livro sobre vigilância, *“A era do capitalismo de vigilância”*, da Shoshana Zuboff, muitas vezes cria essa ilusão de que nós estamos todos no mesmo barco, o que também não é verdade. Se você analisar os problemas de reconhecimento facial que já existem, quem está sendo preso indevidamente? Determinados grupos, determinadas pessoas. Então, até a vigilância incide, como eu falei com vocês, de forma mais incisiva para determinados grupos. Então, essa categoria, que é interessante de “dados sensíveis”, primeiro, não pode ser interpretada como algo fechado e ela não pode criar ilusão que a discriminação não é feita por meio de outras informações como o CEP, uma simples curtida numa página pode amanhã

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

gerar uma perfilização, você ser colocado em um grupo e o uso promover a discriminação. A discriminação não está na natureza em si do dado, mas no uso que é feito do dado. Então, até aquele dado que é feito em uma curta de uma página, isso pode gerar uma informação que pode acabar ensejando uma discriminação.

O que eu acho importante, para finalizar, é que é muito importante vocês... Eu sou do Direito Privado. A gente teve uma lei, um amplo debate sobre a proteção de dados no Direito Privado, mas agora se iniciou o debate da proteção de dados no Direito Penal, que já tem os seus problemas históricos e tradicionais, e o que a gente vai ter aqui? A disciplina do reconhecimento facial. Então, essa categoria que, muitas vezes, imprime liberdade onde não existe, ela pode ser levada para uma área onde já tem um forte caráter punitivo, onde há uma série de problemas.

Então, eu acho que é muito importante que vocês acompanhem esse debate sobre a proteção de dados no Direito Penal, que é uma LGPD, uma Lei Geral de Proteção de Dados no Direito Penal. Porque a gente vai poder perceber se essa proteção de dados vai se tornar efetiva ou você vai simplesmente virar só mais uma, um grande terço, mas que na prática não vai mudar a realidade dessas pessoas. Então, eu quis aqui comentar alguns casos, o meu tempo já passou.

Eu agradeço muito o convite, obrigado pela organização.

Amanda Evelyn (IESP-UERJ)

Obrigada, professor! Vamos passar, então, para as perguntas. O Pedro tem uma pergunta e depois nós vamos fazer uma pergunta da Mariana que já está aqui no *chat*.

Pedro Heitor Barros Geraldo

Coordenador do Núcleo de Pesquisa em Sociologia do Direito (NSD)
Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC)
Universidade Federal Fluminense (UFF)

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

Eu gostaria de agradecer ao Ilzver e ao Sérgio pelas apresentações. De fato, eu fiquei pensando durante as apresentações de vocês. Tem um livro que já está velhinho que é o *"A era dos direitos"*, do Norberto Bobbio, que tem uma frase que era muito citada nos livros de Direito Constitucional e foi sumindo com o tempo. As pessoas foram esquecendo do Norberto Bobbio. Que é a seguinte, e ele, um senador europeu, e estava falando da Itália, que: "O desafio não seria mais o reconhecimento de direitos, mas a garantia de direitos". E o que vocês estão falando que parece que essas duas coisas precisam vir juntas no Brasil.

Quer dizer, só está escrito, o Ilzver mostrou para a gente que não falta lei para reconhecer, o Sérgio também mobiliza o tempo inteiro várias legislações que demonstrariam que já está reconhecido, mas que na prática, o que vocês têm apresentado, é que nem esse reconhecimento, ele aparece, essas regras parecem que não têm sentido, parece que elas vão ganhando um determinado sentido durante o processo de luta, de disputa a partir e através desses conflitos.

Uma dimensão que os dois tocaram e que eu acho que não podemos passar batido é o seguinte: o papel da formação. O Ilzver tocou nesse assunto, o Sérgio também. E aí, qual é o papel da formação do ponto de vista de vocês? Primeiro, em relação à questão da Extensão dentro do Direito. Tem um colega que é um grande extensionista, o Professor Vladimir Luiz, e nós vamos conversar daqui a pouco com ele. Mas, eu gostaria de saber como é que vocês vislumbram isso, enquanto professores e pesquisadores que estão diretamente envolvidos, o papel da Extensão no ensino dessa performance e essa ética dessa compreensão que vocês têm. No caso do Ilzver, uma militância muito explícita, mas no caso do Sérgio também tem, não diria uma militância, mas uma ética para esse Direito que apresentava as pessoas.

Demorei um pouco aqui, mas a minha pergunta é essa: para vocês qual é o papel da formação, principalmente na Extensão, para essas atividades de reconhecimento e garantia de direitos que são atividades, como vocês indicam, complexas. O Ilzver mostrou essa articulação entre Justiça, ações, mas também informação. Então, quer dizer, lobby político e tudo isso articulado que acontece nos conflitos, como o Sérgio narrou aqui também. Então é isso, gostaria de agradecer e passar

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

a palavras para vocês ou para a Amanda.

Amanda Evelyn (IESP-UERJ)

Eu vou fazer também em conjunto com a pergunta da Mariana, que foi que nós recebemos aqui no *chat*, e também para gente poder conseguir encerrar no tempo certo. Mariana pergunta: “Com relação ao tratamento dado aos adeptos das religiões de matriz africana pelas instituições policiais, qual a importância dos advogados como operadores do Direito em acompanhar as vítimas de intolerância religiosa nas delegacias?”. Enfim, acho que a gente pode ter, mais ou menos, uns dois minutos para cada um, a gente vê se consegue alongar um pouquinho.

Então, vou pedir primeiro ao Professor Ilzver.

Ilzver de Matos Oliveira (UNIT)

Obrigado pelas perguntas, Pedro e Mariana.

Bom, Pedro, recentemente eu comecei a dar aula para um mestrado com alguns juízes e servidores do Tribunal de Justiça de Alagoas. E você fala sobre a Extensão, eu complementaria que eu acho que além da formação dentro da universidade, acho que é necessário que a gente supra algumas lacunas que essa formação faz, até a gente conseguir estabelecer efetivamente uma Extensão sobre determinados temas que são carentes dentro da universidade por serem, muitas vezes, levados pelos poucos professores ou com pertencimento ético-religioso que são poucos ainda, sobretudo, nas universidades públicas. E pensar também essa formação dos profissionais, tem sido uma experiência muito rica com esses servidores do sistema de justiça e com os juízes.

Como eu falei na minha apresentação, a parte inclusive de uma fala do Boaventura no livro “*Pela mão de Alice*”, onde ele diz que é preciso correr o risco de ter uma magistratura esclarecida.

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

Eu acredito que é isso que a gente faz quando a gente pensa nesses processos, para quem já é profissional dentro da área de Direito. E dentro das universidades, é um processo extremamente difícil, sobretudo nas particulares. Acredito que tem a ver com financiamento dessas atividades, que são cada vez mais reduzidos. Mas, se considera também que são esperanças importantes para os alunos, que tem esse pertencimento. Eu, por exemplo, na minha experiência dentro da universidade, se não fosse a Extensão, eu não seria o profissional que eu sou porque a saída para eu permanecer no curso de Direito foi fazer Extensão, foi fazer Assessoria Jurídica Popular em comunidades pobres de Aracaju, senão eu tinha largado curso. Porque o curso não reconhecia o meu corpo, as minhas necessidades e os meus interesses.

Então é isso, acho que é mais ou menos isso, Pedro. É uma conjunção para a gente pensar uma série de questões estruturais, tanto na formação universitária, quanto na formação técnica de quem já está atuando como profissional no sistema de justiça. A gente tem tido experiências boas, o CNJ parece estar atento a isso, nesse ano o MPF também se mostrou atento a isso. Então, acho que a gente está em um caminho interessante. É preciso que os movimentos sociais e já falando sobre a outra pergunta, estejam atentos também porque as transformações das instituições vêm pela pressão dos movimentos sociais porque são os que mais sabem sobre isso quando falam.

E quando a Mariana fala sobre o papel de um advogado no acompanhamento dessa vítima de racismo religioso, de intolerância, eu complemento que é preciso que haja, nos Estados e nos municípios, órgãos para poder receber essas questões. Poucos têm. O caso da Bahia é muito caro, muito rico, que tem um órgão específico para receber esses casos dentro da estrutura do governo estadual. Mas, a Bahia é o único estado que tem uma Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e Combate à Intolerância, tem um Estatuto de Promoção da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância. Então, é um conjunto de estratégias e estruturas que precisam ser criadas. E também o Ministério Público. Hoje, na legislação brasileira, quem tem a função de combater os casos de racismo é o Ministério Público, seja injúria racial ou racismo nas suas variadas faces, é o Ministério Público que tem essa função. Há uma atuação muito distinta quando a gente olha os diversos

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

estados. Sergipe e Bahia têm atuações muito distintas com relação ao papel do Ministério Público no combate ao racismo, muito distinta. Um em um extremo e o outro em outra.

Então é isso, acho que além de formação, e isso os movimentos sociais, os próprios terreiros têm feito com os advogados que contratam, que constituem e, sobretudo seus próprios filhos, os próprios adeptos que já têm algum tipo de formação e experiência nesse campo têm sido os protagonistas, tem sido cada vez comum. Mas, também outras advocacias populares têm atuado nesse campo, tem um papel crucial, mas também as outras instituições precisam estar estruturadas, um órgão dentro das polícias para receber esta questão muito específica e o Ministério Público capacitado suficiente.

Sérgio Negri (UFJF)

Eu vou retomar o que Pedro falou. Eu acho assim, eu não tenho dúvida que a Extensão é transformadora. Eu posso falar porque a minha área, é uma área do Direito Privado, aquela área que está muito ligada com o interesse das próprias empresas. Mas, eu tive a experiência, então, o caso do Porto do Açu. E agora, todo mundo sabe que a barragem de rejeitos é coisa do mal. Mas, antes ninguém sabia. Então, eu tive a experiência de levar alunos no Porto do Açu antes de a gente ter todos aqueles crimes. Então, quando eu com três ou quatro alunos em uma visita, o que a gente viu? Uma empresa associada com vigilância privada coagindo os moradores. Então, o aluno viu no *site* da responsabilidade social corporativa da empresa todo bonito, e ele chegava lá e via essa coação, a vigilante da empresa pedindo o nome, filmando a gente. Então, quando ele voltava para faculdade, ele falava: “O que eu estou estudando não chegou lá”. Então, eu acho que isso dá uma formação do aluno para o real e para esse reconhecimento real que é decisivo para ele.

Porque na época quando a gente fez esse projeto, coincidiu com um evento da Associação de Magistrados com as empresas mineradoras, e o que foi questionado na época? Por que só foi chamado quem advoga para as empresas? Por que é que não tem ninguém para falar do outro

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

lado? Então, o que eu não imaginava é que o aluno que passa por uma experiência dessa, ele não vai amanhã participar de um evento como esse e falar: “Que lindo! Eu nunca estudei Direito de Mineração na faculdade, agora estou aprendendo”. Mas, ele estava tendo acesso a uma perspectiva das próprias empresas.

Então, eu acho que a Extensão é transformadora. E uma outra coisa que eu tive que foi muito legal como professor também, como eu sou dessa área que envolve Empresarial, Direito Civil, eu notei como os advogados populares também tinham a necessidade de ter um diálogo porque, muitas vezes, pessoas com meu perfil, estavam já advogando para as empresas. Então, foi muito interessante essa troca e a recepção também, perceber como esse conhecimento nem sempre é distribuído como ele deveria ser. Então, conhecer estratégias para responsabilizar uma empresa, como que opera uma desconsideração de uma personalidade jurídica. E, no final, não ter dúvida que, muitas vezes, o que a gente estuda não vai ser aplicado. Pedro, comentou, a legislação ambiental no Brasil é considerada referência, mas se você analisar na prática como o licenciamento é feito, como essas políticas ambientais foram transferidas para essas empresas e as políticas do próprio território, você percebe um distanciamento do que deveria ser e do que é.

Então, acho que a Extensão é que permite essa aproximação, tanto para o professor que realiza, como para o aluno que tem essa oportunidade. Hoje, eu com esse projeto, com professores de escolas municipais, os alunos já chegaram: “Eu vou falar para os professores que não podem publicar foto do aluno”. O que a gente já trabalhou com as turmas? Calma aí, você está muito preso na autonomia, você acha que é o professor que escolhe isso, você está acreditando muito no que a lei fala. A realidade do professor municipal é outra completamente diferente. Ele não tem essa liberdade, esse consentimento que a lei fala. E é interessante notar como os alunos vão percebendo que nessas situações, em concreto com professores em escolas municipais, como esse distanciamento dos direitos previstos na lei e desses direitos no dia a dia do professor, há um abismo nisso.

Então, só reforçando o que Pedro falou, acho que a educação é uma educação voltada para Extensão, para essa experiência. Na minha área, a prática é muito mediada pelo processo e nem

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

sempre o processo descreve o que realmente acontece. Então, a Extensão acho que é fundamental, ela que vai permitir a você perceber que aquele direito previsto em abstrato, não está se trazendo em um direito efetivo. Eu acho que era isso que eu tinha para falar.

Amanda Evelyn (IESP-UERJ)

Então, muito obrigada Professor Ilzver e Professor Sérgio!

Foi muito proveitoso e excelente painel. Pena que durou pouco. Foi muito rápido e tanta coisa que a gente podia conversar, mas enfim, fica também aberto para outras oportunidades.

Agradeço também ao professor Pedro pela organização do evento e aproveito para convidar todos e todas para o próximo painel, "O desafio do tratamento igualitário para as profissões jurídicas", logo mais. Então, fiquem convidados e continuem aproveitando o evento.

Até a próxima!